

## DELIBERAÇÃO N° 173/2025

*Altera o artigo 3º da Deliberação nº 135, de 24 de junho de 2022.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, órgão integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e com fundamento em seu Regimento Interno.

Considerando o prazo de vigência do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA.

Considerando que o mandato do Plenário do CBH Paranaíba, gestão 2022/2026, encerra-se em junho de 2026.

### DELIBERA:

**Art. 1º** Altera o artigo 3º da Deliberação nº 135, de 24 de junho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão terá vigência até junho de 2026, conforme mandato dos membros do CBH Paranaíba, gestão 2022/2026.”*

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia - MG, 09 de dezembro de 2025.



**JOÃO RICARDO RAISER**  
Presidente do CBH Paranaíba



**FLÁVIA STELA GONÇALVES VIEIRA**  
Secretária do CBH Paranaíba